



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71



OFÍCIO ESPECIAL - GP
Pradópolis, 20 de julho de 2017

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO AQUINO ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

**Assunto: Resposta à Indicações nºs 120 ; 132 ; 165 ; 170 ; 174 ;
175 ; 177 ; 178 ; 198 e 244/2017.**

O MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, em
atenção à Indicação em epígrafe da CMP, vem respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, apresentar respostas do Departamento
Municipal Educação.

Estando à disposição para maiores
esclarecimentos, aproveito o ensejo para renovar protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

C.M.P. 20/JUL/2017 11:08 000005618



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71

DME

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta à Indicação Nº 120/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, de 30 de março de 2017.

Pradópolis, 30 de junho de 2017.

Ilmo. Sr.,

Em relação à indicação acima referida, respeitosamente informamos que a Polícia Militar já realiza ostensivamente a ronda escolar de maneira regular, e sempre respondem prontamente aos chamados para quaisquer problemas enfrentados pelas unidades escolares.

Informamos, por fim, que trabalharemos juntamente aos órgãos competentes para analisar a viabilidade de intensificar as rondas escolares.

Atenciosamente,

Regina P. Atique Ferraz

Diretora Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
João da Costa Oliveira
Vereador
Pradópolis - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta à Indicação Nº 132/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, de 05 de abril de 2017.

Pradópolis, 30 de junho de 2017.

Ilmo. Sr.,

Em relação à indicação acima referida, respeitosamente informamos que sabemos da necessidade de alocar as crianças em salas adequadas e que estamos trabalhando juntamente aos vários setores responsáveis na Prefeitura para a viabilização destas salas.

Atenciosamente,

Regina P. Atique Ferraz

Diretora Municipal de Educação

Ilmo. Sr.

Edson Teixeira do Nascimento

Vereador

Pradópolis - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta à Indicação Nº 165/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, de 17 de abril de 2017.

Pradópolis, 30 de junho de 2017.

Ilmo. Sr.,

Em relação à indicação acima referida, respeitosamente informamos que a Prefeitura Municipal de Pradópolis possui em seu quadro de funcionários três funcionários na função de Monitor de Ônibus, tendo sido o último contratado em dezembro de 2016. No momento não há previsão de novas contratações, levando em conta outras necessidades mais urgentes da Educação e de demais setores e a crise financeira enfrentada por todo o Brasil, bem como a atenção necessária à elevada folha de pagamento do município.

Informamos, ainda, que sabemos da necessidade de novas contratações para o cargo, e que esperamos que no futuro haja a possibilidade de suprir esta demanda.

Atenciosamente,



Regina P. Atique Ferraz

Diretora Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Daniel de Souza Silva
Vereador
Pradópolis - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta à Indicação Nº 170/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, de 24 de abril de 2017.

Pradópolis, 30 de junho de 2017.

Ilmo. Sr.,

Em relação à indicação acima referida, respeitosamente informamos que analisaremos para o calendário do próximo ano letivo, visto que os calendários das unidades escolares deste ano já se encontram homologados.

Atenciosamente,

Regina P. Atique Ferraz

Diretora Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Ricardo Ornellas Ramos
Vereador
Pradópolis - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta à Indicação Nº 174/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, de 24 de abril de 2017.

Pradópolis, 30 de junho de 2017.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis,

Em relação à indicação acima referida, respeitosamente informamos que estamos trabalhando juntamente ao setor de Obras e à unidade escolar para agilizar a instalação dos equipamentos e aquisição de novos para as salas que ainda estejam em necessidade.

Ressaltamos, também, que recentemente foram trocados vários aparelhos ventiladores por toda a escola, bem como instalados novos em salas que careciam de ventilação e, ainda, foi instalado ar condicionado na sala dos professores.

Atenciosamente,

Regina P. Atique Ferraz

Diretora Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Thiago Aquino Alves

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

E demais Ilmos. Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta à Indicação Nº 175/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, de 24 de abril de 2017.

Pradópolis, 30 de junho de 2017.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis,

Em relação à indicação acima referida, respeitosamente informamos que estamos trabalhando juntamente às unidades escolares e suas APMs para viabilizar a aquisição de cortinas.

Atenciosamente,

Regina P. Atique Ferraz

Diretora Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Thiago Aquino Alves

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

E demais Ilmos. Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta à Indicação Nº 177/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, de 20 de abril de 2017.

Pradópolis, 30 de junho de 2017.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis,

Em relação à indicação acima referida, respeitosamente informamos que em 2014 foram adquiridas 1800 (mil e oitocentas) carteiras novas para uso dos alunos da Rede Municipal de Educação, não havendo justificativa, portanto, para adquirir novas para todas as escolas do município.

Atenciosamente,

Regina P. Afique Ferraz

Diretora Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Thiago Aquino Alves

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

E demais Ilmos. Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71

DME

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta à Indicação Nº 178/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, de 20 de abril de 2017.

Pradópolis, 30 de junho de 2017.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis,

Em relação à indicação acima referida, respeitosamente informamos que o estudo para o transporte escolar do ano de 2017 já foi realizado e ressaltamos, ainda, a importância de esclarecer aos pais e a sociedade em geral que conforme o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, em sua Cartilha do Transporte Escolar, ao fixar o itinerário para veículos que levam e trazem crianças, deve-se evitar que elas percorram caminhadas superiores a 2 ou 3 quilômetros até o ponto onde o veículo passa. Ou seja, praticamente todos os nossos alunos do perímetro urbano não precisariam dessa locomoção no trajeto à instituição de ensino.

E que se o município, na ausência de regulamentação própria, basear-se na Resolução SE nº 27, de 9 de maio de 2011 – da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, o transporte escolar será concedido tão somente ao aluno matriculado e frequente em escola indicada, conforme registro no GDAE, com necessidades educacionais especiais, que não apresente desenvolvidas condições de mobilidade, locomoção e autonomia no trajeto casa/escola/casa; ou que seja proveniente:

I – da zona rural; ou

II – de local onde haja barreira física, ou obstáculo que impeça ou dificulte o seu acesso à escola, ou lhe prejudique a liberdade de movimento, a circulação com segurança, a integridade, como por exemplo:

1. rodovia e ferrovia sem passarela, ou faixa de travessia sem semáforo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71

D.M.E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. rio, lago, lagoa, brejo, ribeirão, riacho, braços de mar, sem pontes ou passarelas;
3. trilhas em matas, serras, morros, ou locais desertos;
4. divisória física fixa (muro ou cerca);
5. linha eletrificada;
6. vazadouro (lixão).

No intuito de permanecer concedendo transporte escolar à população sem, contudo, gerar gastos excessivos à educação – que podem ser disponibilizados para outras prioridades – reiteramos a crucialidade em, primeiramente, analisar com cautela quais educandos de fato necessitam de locomoção e, em seguida, ajustar a frota de ônibus escolares às rotas adequadas, ao correto quantitativo de veículos e, por conseguinte, ao número de funcionários (motorista e monitor de ônibus) correspondentes.

Atenciosamente,



Regina P. Atique Ferraz

Diretora Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Thiago Aquino Alves

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

E demais Ilmos. Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71

DME

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta à Indicação Nº 198/2017 da CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, de 22 de maio de 2017.

Pradópolis, 30 de junho de 2017.

Ilmo. Sr.,

Em relação à indicação acima referida, respeitosamente informamos que no ano de 2014 foram adquiridos brinquedos pedagógicos, bem como outros bens necessários às escolas, através do programa do Governo Federal "Brasil Carinhoso".

Informamos, ainda, que estamos trabalhando junto à Prefeitura de Pradópolis para aquisição de novos brinquedos pedagógicos para as unidades escolares.

Atenciosamente,



Regina P. Atique Ferraz

Diretora Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Ricardo Ornellas Ramos
Vereador
Pradópolis - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resposta ao **OFÍCIO ESPECIAL - GP** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, de 03 de julho de 2017.

Pradópolis, 10 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.,

Em relação ao **OFÍCIO ESPECIAL - GP** referente à indicação 244/2017 da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, assinada pelos senhores vereadores Ricardo Ornellas Ramos e Matheus Alves de Campos, solicitamos um parecer jurídico para a viabilidade do pedido feito, visto que a frota que realiza o transporte do Horto Guarany não é própria, e sim terceirizada.

Necessita-se, portanto, saber se há a possibilidade de servidores públicos atuarem nos veículos como monitores de ônibus. Se sim, também gostaríamos de saber sobre a legalidade de designar o acompanhamento de inspetores de alunos para esta função.

Atenciosamente,

Regina P. Atique Ferraz

Diretora Municipal de Educação

Ilmo. Sr.

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Pradópolis